



**NOTAS EXPLICATIVAS**  
(Art. 11 da Resolução TCE/AC nº. 87/2013)

**Demonstrações Contábeis – Exercício 2023**  
**Tribunal de Justiça do Acre - TJAC**

**1. CONTEXTO**

As Demonstrações Contábeis integram a Prestação de Contas Anual da Presidência do Tribunal de Justiça do Acre. Elas constituem-se das ações desenvolvidas em cada exercício financeiro e contêm todos os valores executados, tanto os oriundos de dotação própria, quanto os recebidos por transferências de convênios.

A Unidade Administrativa do Tribunal, UG 203, é a unidade investida do poder de gerir os créditos orçamentários e os recursos financeiros, próprios ou sob descentralização.

Na qualidade de órgão público, a gestão dos recursos sujeita-se às normas de Administração Financeira e Contabilidade Pública em vigor, tais como a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 (Lei do Orçamento Público), a Lei nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a bem como à Lei Orçamentária Anual do exercício 2023 (Lei nº. 4.075, de 28/12/2022).

**1.1. DA CONTABILIDADE**

A Contabilidade da Administração do Tribunal de Justiça é executada na Gerência de Contabilidade – GECTL, da Diretoria de Finanças e Informação de Custos - DIFIC, do Tribunal de Justiça do Acre, e entre suas atribuições está o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do órgão, evidenciando os créditos orçamentários, as despesas legalmente empenhadas, as despesas realizadas e as dotações disponíveis, além de manter controle sobre os atos e fatos contábeis relacionados ao Patrimônio.

No registro dos atos e fatos contábeis foi adotado o método das partidas dobradas e utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa – GRP/WEB (Sistema Thema/GRP), sistema de informática do Tribunal de Justiça do Acre que processa sua execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como, dos Fundos por ele administrados.

Para a contabilização da execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social foram utilizados os regimes de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

**1.2. DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO**

O Orçamento público é um instrumento de planejamento e gestão que viabiliza aos administradores públicos a execução das ações de governo, planos e metas para um determinado período de tempo. É uma peça autorizativa que prevê receitas e fixa despesas para serem realizadas durante o exercício financeiro para o qual o orçamento foi elaborado.



Os registros de classificação das receitas e despesas são efetuados de forma abrangente, em conformidade com o Ementário da Classificação por Natureza da Receita Orçamentária e com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as estruturas disponibilizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional como proposta de utilização em cada exercício.

A execução orçamentária e financeira do órgão referente ao exercício financeiro 2023 coincide com o ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023), conforme Art. 34 da Lei nº 4.320/64.

## **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

O objetivo principal das Demonstrações Contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público do Poder Judiciário e prestar contas da gestão econômico-financeira realizada durante o exercício.

As estruturas e a composição das Demonstrações estão de acordo com as Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP propostas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Os resultados gerais do exercício estão apurados e demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais e na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

### **2.1. Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário, de acordo com o que preceitua o Art. 102 da Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

#### **2.1.1. Receitas Orçamentárias**

As Receitas da Administração do Tribunal de Justiça foram realizadas conforme previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA. A receita orçamentária arrecadada no exercício 2023 alcançou o total de R\$ 5.127.531,73.

##### **2.1.1.1. Receitas Correntes R\$ 2.672.101,46, sendo:**

- a) Receita Patrimonial, composta por remuneração de depósitos bancários R\$ 890.853,85;
- b) Transferências correntes, composta por transferências (Convênio) – União R\$ 842.890,98
- c) Outras Receitas correntes R\$ 938.356,63 (diversas variações patrimoniais aumentativas):
  - Restituição de Despesa com pessoal requisitado R\$ 844.199,07;
  - Restituição de Despesa com Oficial de Justiça R\$ 30.673,73;
  - Receita de Devolução de Convênio R\$ 2.846,91;



- Receita de Devolução de Diárias de Exercício Anterior R\$ 4.312,53;
- Receita de Devolução de Valor Pago a Maior R\$ 56.324,39.

**2.1.1.2. Receitas Capital R\$ 2.455.430,27, sendo:**

- a) Transferências de Capital R\$ 2.455.430,27
  - Outras Transferências (Convênio) – União R\$ 1.455.430,27;
  - Outras Transferências (Convênio) – Estado R\$ 1.000.000,00.

**2.1.2. Despesas Orçamentárias**

As disposições previstas na proposta orçamentária da Administração do Tribunal de Justiça para o exercício de 2023 fixaram a despesa inicial em R\$ 434.009.561,37, sendo atualizada para R\$ 469.319.473,33, mediante abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 35.309.911,96, em decorrência de:

- a) Superávit Financeiro do exercício anterior R\$ 17.982.856,69;
- b) Excesso de Arrecadação R\$ 12.331.413,27;
- c) Redução em Outro Órgão R\$ 4.995.642,00.

As despesas do Tribunal de Justiça foram realizadas em conformidade com os preceitos legais e respeitados os seus estágios empenho, liquidação e pagamento:

- a) As despesas empenhadas no exercício de 2023 totalizaram R\$ 448.168.233,31;
- b) As despesas liquidadas corresponderam R\$ 392.441.612,42;
- c) As despesas pagas atingiram R\$ 392.428.225,75.

Confrontando as despesas empenhadas com as despesas liquidadas temos os restos a pagar não processados para inscrição no exercício, que correspondem ao valor de R\$ 55.726.620,89;

Relativamente ao confronto entre despesas liquidadas e despesas pagas temos os restos a pagar processados para inscrição no exercício, com valor de R\$ 13.386,67.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
Gerência de Contabilidade - GECTL



Exercício de: 2023

ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - TJAC  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64  
PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

Página 1 de 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes ( I )</b>	0,00	0,00	2.672.101,46	2.672.101,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	890.853,85	890.853,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	842.890,98	842.890,98
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	938.356,63	938.356,63
<b>Receitas de Capital ( II )</b>	0,00	0,00	2.455.430,27	2.455.430,27
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	2.455.430,27	2.455.430,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ( III )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS ( IV ) = ( I + II + III )</b>	0,00	0,00	5.127.531,73	5.127.531,73
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO ( V )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( VI ) = ( IV + V )</b>	0,00	0,00	5.127.531,73	5.127.531,73
<b>DÉFICIT ( VII )</b>			443.040.701,58	
<b>TOTAL ( VIII ) = ( VI + VII )</b>	0,00	0,00	448.168.233,31	448.168.233,31
<b>SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	0,00	17.982.856,89	0,00	-17.982.856,89
Superávit Financeiro	0,00	17.982.856,89	0,00	-17.982.856,89
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

  

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
------------------------	------------------------	---------------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------	-----------------------------------



ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - TJAC  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64  
PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

Exercício de: 2023

Página 1 de 1

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	416.551.827,38	448.404.803,95	428.056.081,29	386.361.783,39	386.348.396,72	18.408.722,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	342.889.581,70	387.690.816,35	354.323.997,58	321.026.394,19	321.017.407,52	13.366.818,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.662.245,68	78.773.987,60	73.732.083,71	65.335.389,20	65.330.989,20	5.041.903,89
<b>DESPESAS DE CAPITAL (X)</b>	17.457.733,99	22.854.606,38	20.112.152,02	6.079.829,03	6.079.829,03	2.742.517,36
INVESTIMENTOS	17.457.733,99	22.854.606,38	20.112.152,02	6.079.829,03	6.079.829,03	2.742.517,36
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS ( XII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS ( XIII ) = ( IX + X + XI + XII )</b>	434.009.561,37	469.319.473,33	448.168.233,31	392.441.612,42	392.428.225,75	21.151.240,02
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO ( XIV )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( XV ) = ( XIII + XIV )</b>	434.009.561,37	469.319.473,33	448.168.233,31	392.441.612,42	392.428.225,75	21.151.240,02
<b>SUPERÁVIT ( XVI )</b>			0,00			
<b>TOTAL ( XVII ) = ( XV + XVI )</b>	434.009.561,37	469.319.473,33	448.168.233,31	392.441.612,42	392.428.225,75	21.151.240,02



## **2.2. Balanço Patrimonial**

O Balanço patrimonial (art. 105 da Lei 4.320/64) demonstrará a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indicará o valor do Patrimônio Líquido num determinado momento.

### **2.2.1. Ativo**

Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulantes, e após os doze meses como ativos não circulantes.

O ativo do TJAC em 31/12/2023, no montante global de R\$ 268.401.439,76, ficou assim distribuído:

- a) Ativo Circulante R\$ 72.749.248,38 que compreende o caixa e equivalentes de caixa, demais créditos e valores a curto prazo e os estoques;
- b) Ativo Não Circulante R\$ 195.652.191,38 que compreende os bens e direitos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, composto por ativo realizável a longo prazo, imobilizado e intangível.

### **2.2.2. Passivo**

Os passivos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulantes, e após os doze meses como passivos não circulantes.

O passivo do TJAC, em 31/12/2023, atingiu o montante de R\$ 229.103,21, totalmente composto pelo Passivo Circulante.

**2.2.3. O Patrimônio Líquido** compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Em 2023 alcançou R\$ 268.172.336,55.

**2.2.4. O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes** apresentou um saldo patrimonial de R\$ 212.279.379,47.

**2.2.5. O Quadro das Contas de Compensação** apresenta os Atos Potenciais Ativos, demonstrando garantias e contra garantias recebidas; direitos conveniados e outros instrumentos congêneres; direitos contratuais, além de outros atos potenciais ativos. Também apresenta os Atos Potenciais Passivos refletindo as garantias e contra garantias concedidas, as obrigações de convênios e outros instrumentos congêneres, as obrigações contratuais, e outros atos potenciais passivos. No TJAC o quadro das contas de compensação em 2023 apresentou o total de R\$ 3.458.079,80, referente aos atos potenciais ativos, e R\$ 25.157.196,05 de atos potenciais passivos.

### **2.2.6. Análise Por Quocientes**

A análise por quocientes tem por objetivo mostrar a relação entre dois valores de saldos de contas ou de grupos de contas, originando índices que indicam aspectos da situação econômica ou financeira da entidade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
**Gerência de Contabilidade - GECTL**

---

A avaliação dos elementos do ativo e do passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

Conforme Marion (2010), os índices de liquidez “são utilizados para avaliar a capacidade de pagamento da empresa, isto é, constituem uma apreciação sobre se a empresa tem capacidade para saldar seus compromissos considerando longo prazo, curto prazo ou prazo imediato”.

O índice de endividamento indica quanto a entidade tem captado junto a terceiros em relação ao seu capital próprio.

- a) **O Índice de Liquidez Imediata** – Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

$$LI = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LI = \frac{72.408.588,89}{229.103,21} = 316,05$$

No período, a Administração possui R\$ 316,05 em caixa e equivalentes de caixa para cada R\$ 1,00 devido, podendo assim honrar imediatamente seus compromissos a curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, recurso disponíveis em caixa ou banco.

- b) **O Índice de Liquidez Corrente** – A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Situação favorável > ou = 1.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{72.749.248,38}{229.103,21} = 317,54$$

No período, a Administração possui para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, R\$ 317,54 em bens e direitos para cobertura da dívida.

- c) **O Índice de Liquidez Seca** – Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face as suas obrigações de curto prazo. Apresenta uma situação mais adequada para a situação de liquidez, uma vez que dele são eliminados os estoques, que são sempre considerados como fonte de incertezas. Situação favorável > ou = 1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
**Gerência de Contabilidade - GECTL**

---

$$\text{LS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LS} = \frac{72.749.248,38 - 340.659,49}{229.103,21} = 316,05$$

No período, a Administração possui R\$ 316,05 de recursos circulantes para cada R\$ 1,00 de obrigações, sem levar em consideração seus itens não monetários, como estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, podendo assim honrar suas obrigações de curto prazo.

- d) **O Índice de Liquidez Geral** - A liquidez geral ou índice de solvência geral é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$\text{LG} = \frac{72.749.248,38 + 224.729,93}{229.103,21 + 0} = 318,52$$

No período, a Administração possui R\$ 318,52 de bens e direitos de curto prazo para cada R\$ 1,00 devido aos fornecedores, demonstrando uma capacidade de honrar todas as suas exigibilidades, contando para isso com recursos realizáveis de curto e longo prazo.

- e) **Índice de Solvência** - Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

$$\text{IS} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}}$$

$$\text{IS} = \frac{72.749.248,38 + 195.652.191,38}{229.103,21 + 0} = 1.171,53$$

No período, a Administração possui R\$ 1.171,53 em bens e direitos, para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, demonstrando assim uma boa estrutura de capital.



- f) **Endividamento Geral** – Esse índice é largamente utilizado para identificar a proporção de ativos da entidade que são financiados por recursos de terceiros, ou seja, por dívidas que devem ser liquidadas em data futura. Demonstra o grau de endividamento da entidade.

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\mathbf{EG} = \frac{229.103,21 + 0}{268.401.439,76} = 0,00$$

No período, a Administração apresenta uma boa estrutura de capital, pois, do ponto de vista financeiro, não existe dependência de capital de terceiros.

#### **2.2.7. Resultado dos Recursos Ordinários (Fonte 1500 – Recursos Próprios - Administração TJAC)**

Os recursos ordinários, também nominados de recursos próprios ou Fonte 1500 compreendem o conjunto de recursos financeiros que não possuem vinculação legal a fundos ou despesas específicas. Em via de regra, estão previstos na Lei Orçamentaria Anual – LOA, bem como possuem como origem os repasses realizados pelo Poder Executivo Estadual, por meio dos chamados duodécimos (cota de 1/12 avos do orçamento previsto na LOA).

Com advento da Emenda Constitucional 109, de 15 de março de 2021, foi implementada a obrigatoriedade dos Órgãos e Poderes dos Estados de restituírem ao Caixa Único do Tesouro Estadual (Conta Única do Tesouro Estadual) o saldo financeiro oriundo dos repasses de duodécimos.

Devido à importância do tema foram realizados estudos sobre as dúvidas quanto à implementação desta determinação legal, em especial quanto à forma de apuração do valor e/ou de qual demonstrativo seria utilizado para a apuração. O Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE-AC foi consultado para se manifestar sobre o tema, tendo sido registrado no âmbito do TJAC no Sistema SEI o processo eletrônico nº 0006650-30.2021.8.01.0000 e protocolado no TCE-AC em 13.10.2021, originando naquela Corte o Processo Eletrônico TCE-AC nº 141.088.

Ocorre que a Corte de Contas respondeu a consulta em 25.03.2022 com a publicação do Acórdão nº 13.286/PLENÁRIO (Diário Eletrônico de Contas nº 1779) , *in verbis*:

“PROCESSO TCE Nº 141.088  
ENTIDADE: Tribunal de Justiça do Estado do Acre.  
NATUREZA: Controle Externo  
OBJETO: Consulta acerca da aplicação em tese da Emenda Constitucional nº 109/2021  
RESPONSÁVEL: Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro  
PROCURADOR:  
RELATORA: Conselheira-Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
**Gerência de Contabilidade - GECTL**

---

ACÓRDÃO Nº 13.286/2022/PLENÁRIO

EMENTA: Consulta. Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Aplicação em tese da Emenda Constitucional nº 109/2021. Conhecimento. Resposta em Tese. Envio da decisão à consulente. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do Voto da Conselheira-Substituta Relatora: a) pelo conhecimento da presente Consulta apresentada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, respondendo-a, em tese, no sentido de que sejam observados os seguintes regramentos, quanto aos efeitos da Emenda Constitucional nº 109/2021: a.1) o saldo financeiro, nos termos do art. 168, da CF/88, corresponde ao superávit financeiro do exercício, apurado anualmente pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, no balanço patrimonial do Órgão ou Poder; a.2) a incidência dos efeitos da Emenda Constitucional nº 109/2021 definem-se nos termos da cláusula de vigência constante no corpo da norma, assim sendo, todas as determinações, exceto a do art. 29-A, devem ser aplicadas a partir de 16.03.2021 – data da publicação da norma no DOU; a.3) o saldo financeiro do Órgão ou Poder deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo por força do art. 168, § 2º, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 109/2021, a partir do encerramento do exercício de 2021, e, caso não tenha ocorrido, deverá ser descontado dos duodécimos do ano vigente; b) pelo envio de cópia do Acórdão que vier a ser proferido à autoridade consulente, Excelentíssima Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro. Após as formalidades de estilo pelo arquivamento dos autos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Jorge Malheiro.  
Rio Branco, 17 de março de 2022.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente

Conselheira-Substituta MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA

Relatora

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Conselheiro JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DE OLIVEIRA

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do MPC/TCE/AC

Como pode ser observado, o TCE-AC determinou que seja utilizado o superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, e excluiu dessa apuração os recursos das fontes ordinárias vinculadas a órgão, fundo ou despesa. Tendo como referência esse entendimento da Corte de Contas foi realizado a apuração do Superávit Financeiro Bruto do exercício de 2023, apurado no Balanço Patrimonial da Administração TJAC, sendo ressalvado que neste montante estão todas as fontes de recursos (Fonte 1500 – Recursos não vinculados de impostos (Rec. Próprios), Fonte 1500 – Recursos não vinculados de impostos (Contrapartida de Convênios), Fonte 1501 – Outras Restituições aos Poderes, Fonte 1700 – Outras Transf. Convênios ou Instr. Congêneres da União, Fonte 1706 – Transferências Especial da União, Fonte 2500 – Recursos não vinculados de impostos (EA), Fonte 2500 – Recursos não vinculados de impostos (EA) (Contrapartida de Convênios), Fonte 2700 – Outras Transf. Convênios ou Instr. Congêneres da União (EA)), conforme detalhamento no quadro abaixo:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
Gerência de Contabilidade - GECTL

**Quadro 1 – Superávit Financeiro Bruto Apurado no Balanço Patrimonial**

Item	Descrição	Valor R\$
A	Ativo Financeiro	72.408.588,89
B	Passivo Financeiro	56.122.060,29
<b>A - B</b>	<b>Superávit Financeiro Bruto (SFB)</b>	<b>16.286.528,60</b>

O quadro acima apresenta todas as fontes, logo necessita ser detalhado quanto às fontes de recursos, pois a incidência da EC 109/2021 e do ACÓRDÃO Nº 13.286/2022/PLENÁRIO – TCE-AC se dá somente nos recursos repassados via duodécimo, que estão classificados nos recursos da Fonte 1500 (Recursos não vinculados de impostos), conforme detalhamento no quadro abaixo:

**Quadro 2 – Superávit Financeiro Bruto Apurado no Balanço Patrimonial por Fonte**

Item	Descrição	Valor R\$
A	Fonte 1500 – Recursos não vinculados de impostos (Rec. Próprios)	15.433.890,86
B	Fonte 1500 – Recursos não vinculados de impostos (Contrapartida de Convênios)	195.721,44
C	Fonte 1501 – Outras Restituições aos Poderes	0,00
D	Fonte 1700 – Outras Transf. Convênios ou Instr. Congêneres da União	2.330.836,86
E	Fonte 1706 – Transferências Especial da União	- 4.995.642,00
F	Fonte 2500 – Recursos não vinculados de impostos (EA)	1.572.455,87
G	Fonte 2500 – Recursos não vinculados de impostos (EA) (Contrapartida de Convênios)	87.844,99
H	Fonte 2700 – Outras Transf. Convênios ou Instr. Congêneres da União (EA)	1.661.420,58
<b>A+B+C+D+E+F+G+H</b>	<b>Superávit Financeiro Bruto (SFB) por fonte</b>	<b>16.286.528,60</b>

O Superávit Financeiro dos Recursos Próprios (Fonte 1500 – Recursos não vinculados de impostos), que tem como origem os repasses do Duodécimo do Poder Executivo, foi de apenas R\$ 15.433.890,86 e estão registrados do Balanço Patrimonial e no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, bem como estão detalhamentos conforme quadro abaixo:

**Quadro 3 – Superávit Financeiro Recursos Próprios (Fonte 1500 – Recursos não vinculados de impostos) dos Repasses do Duodécimo**

Item	Descrição	Valor R\$
A	Disponibilidade de Caixa Bruta	65.906.841,07
B	Demais Obrigações Financeiras (Consignações)	211.331,52
C	Restos a Pagar NÃO Processados	50.261.618,69
<b>A-B-C</b>	<b>Superávit Financeiro Bruto (SFB)</b>	<b>15.433.890,86</b>

Ocorre que no decorrer do exercício 2023, de forma excepcional e fruto do esforço da administração, houve receitas que também são classificadas contabilmente na Fonte 1500 - Recursos não vinculados de impostos (Recursos Próprios), porém como não possuem origem nos repasses do Poder Executivo, em forma de Duodécimos, devem ser excluídos do computo do superávit do Balanço Patrimonial para os fins de atendimento da EC 109, conforme detalhamento abaixo:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
Gerência de Contabilidade - GECTL

**Quadro 4 - Receitas Fonte 100 Não Originadas do Duodécimo**

Item	Descrição	Valor R\$
A	Rendimentos de Aplicação	509.461,40
B	Restituição Diárias – Exercício Anterior	4.312,53
C	Restituição de Desp. c/ Pessoal Requisitado	844.199,07
D	Restituição de Desp. c/ Oficiais de Justiça	30.673,73
E	Outras Receitas de Restituição	56.324,39
<b>SOMA</b>	<b>Total Receitas</b>	<b>1.444.971,12</b>

O Superávit Financeiro de Recursos Próprios (SFRP) no exercício de 2023, apurado no Balanço Patrimonial da Administração TJAC, apresentou o montante de R\$ 15.433.890,86. Entretanto, quando excluídas as receitas não originadas dos repasses do duodécimo (R\$ 1.444.971,12), resulta o montante de R\$ 13.988.919,74, conforme detalhamento no quadro abaixo:

**Quadro 5 – Superávit Financeiro de Recursos Próprios Ajustado p/ EC 109**

Item	Descrição	Valor R\$
A	Superávit Financeiro de Recursos Próprios	15.433.890,86
B	Recursos Próprios não Originado do Duodécimo	1.444.971,12
<b>A - B</b>	<b>Superávit Financeiro Ajustado</b>	<b>13.988.919,74</b>

A referida quantia está reservada para o pagamento das despesas que não foram empenhadas em 2023 devido aos princípios da competência e da anualidade orçamentária, que impõem limites à realização do empenho da despesa ao exercício em que ocorreu o fato gerador ou à ocorrência do direito.

Destacamos, ainda, que o valor do Superávit Financeiro de Recursos Próprios Ajustado representa aproximadamente 4,07% do orçamento inicial do TJAC, que foi de R\$ 382.394.060,94, sendo esse o percentual praticado sob os aspectos legais, técnicos e de boas práticas, conforme detalhamento demonstrado nos quadros abaixo:

**Quadro 6 – Percentual do Superávit em relação ao Orçamento Inicial**

Item	Descrição	Valor R\$
A	Orçamento Inicial LOA 2023	434.009.561,37
B	Superávit Financeiro de Rec. Próprios Ajustado	13.988.919,74
<b>% B/A</b>	<b>% Superávit Financeiro Ajustado / Inicial LOA 2023</b>	<b>3,00%</b>

Sob âmbito técnico, esse montante de recursos guardado para incertezas na realização de receitas ou mesmo para a realização de despesas urgentes e inadiáveis, bem como para passivos contingentes é conhecido como reserva de contingência. No âmbito legal, esse mecanismo foi previsto inicialmente no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, *in verbis*:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
**Gerência de Contabilidade - GECTL**

Art. 91. Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

Essa reserva está prevista, ainda, na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000) no art. 5º, inciso III, *in verbis*:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I- conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II- será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

**III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:**

a) (VETADO)

**b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.**

No âmbito Estadual a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício de 2023 (Lei Estadual nº 3.975/2022), estipulou o percentual de até 1% (um por cento) para a reserva de contingência, no art. 17, vejamos:

**Art. 17.** A LOA conterá reserva de contingência em montante de até um por cento da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2023.

Deve ser ressaltado que a LDO 2023 estipulou o percentual de 1% da reserva sobre a Receita Corrente Líquida – RCL e também não estabeleceu sub-limites para os poderes, porém quando comparado o superávit com a Receita Corrente Líquida – RCL do exercício de 2023 o Tribunal ficou com 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento), conforme demonstrado abaixo.

**Quadro 7 - % Superávit Financeiro Ajustado x Rec. Corrente Líquida - SFA/RCL 2022**

Item	Descrição	Valor R\$
A	Receita Corrente Líquida - RCL	8.731.994.849,12
B	Superávit Financeiro Ajustado	13.988.919,74
% B/A	% SFA / RCL	<b>0,16%</b>

Diante do exposto, entende-se que o valor do superávit 2023 do Tribunal de Justiça do Acre está dentro dos limites técnicos e legais; se deu em função das variações e sazonalidades das receitas e despesas e do esforço da atual administração em buscar novas fontes de receita, bem como, está comprometido com as despesas que não foram empenhadas em 2023 devido aos princípios da competência e da anualidade orçamentária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
Gerência de Contabilidade - GECTL



Exercício de: 2023

ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - TJAC  
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64  
PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

Página 1 de 1

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>72.749.248,38</b>	<b>40.070.422,59</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>229.103,21</b>	<b>278.742,71</b>
ATIVO	72.749.248,38	40.070.422,59	PASSIVO CIRCULANTE	229.103,21	278.742,71
ATIVO CIRCULANTE	72.749.248,38	40.070.422,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.386,67	27.365,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	72.408.588,89	39.953.009,95	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	215.716,54	251.376,88
ESTOQUES	340.659,49	117.412,04			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>195.652.191,38</b>	<b>135.968.112,18</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ATIVO	195.652.191,38	135.968.112,18			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	195.652.191,38	135.968.112,18			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	224.729,93	224.729,93			
IMOBILIZADO	193.108.017,20	135.490.161,16			
INTANGÍVEL	2.319.444,25	253.221,09			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>268.401.439,76</b>	<b>176.038.534,77</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>268.401.439,76</b>	<b>176.038.534,77</b>
<b>Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes</b>					
ATIVO (I)		PASSIVO (II)		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	72.408.588,89	PASSIVO FINANCEIRO	56.122.060,29	21.966.665,43	
ATIVO PERMANENTE	195.992.850,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>268.401.439,76</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>56.122.060,29</b>	<b>21.966.665,43</b>	
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>212.279.379,47</b>	<b>154.071.869,34</b>	
<b>Quadro das Contas de Compensação</b>					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTROLES CREDORES	3.458.079,80	CONTROLES CREDORES	25.157.196,05	12.870.513,03	
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	3.458.079,80	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	25.157.196,05	12.870.513,03	
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	3.458.079,80	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	25.157.196,05	12.870.513,03	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	3.458.079,80	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	25.157.196,05	12.870.513,03	
<b>TOTAL</b>	<b>3.458.079,80</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.157.196,05</b>	<b>12.870.513,03</b>	

## 2.3. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro (art. 103 da Lei 4.320/64) demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Ele evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere. Apresenta a seção dos Ingressos e dos Dispendios que se equilibram com a inclusão do saldo do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo para o exercício seguinte na coluna dos dispendios.

### 2.3.1. Os Ingressos no exercício 2023 compõem:

a) **Receita Orçamentária: R\$ 5.127.531,73.**

➤ Ordinária R\$ 1.447.818,03: alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades;

➤ Vinculada R\$ 3.679.713,70: receita vinculada ao atendimento de finalidades específicas, neste caso, de convênios.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
**Gerência de Contabilidade - GECTL**

---

- b) **Transferências Financeiras Recebidas** (cotas e repasses): R\$ 440.295.679,44. Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias e extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar.
- Cotas Recebidas: R\$ 382.394.061,00;
  - Repasses Recebidos: R\$ 57.901.618,44.
- c) **Recebimentos Extraorçamentários**: R\$ 169.672.363,56. Evidenciam os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial (consignações, fianças, cauções, impostos retidos, dentre outros) e inscrição de restos a pagar.
- Inscrição de restos a pagar não processados: R\$ 55.726.620,89;
  - Inscrição de restos a pagar processados: R\$ 13.386,67;
  - Depósitos restituíveis e valores vinculados (consignações) no total de R\$ 113.932.356,00.
- d) **Saldo do Exercício Anterior**: R\$ 39.953.009,95, referente ao valor de caixa e equivalente de caixa somado ao valor de depósitos especiais.

**2.3.2. Os Dispêndios no exercício 2023 compõem:**

- a) **Despesa Orçamentária**: R\$ 448.168.233,31.
- Ordinária R\$ 441.061.258,73. Alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades;
  - Vinculada R\$ 7.106.974,58. Despesa vinculada ao atendimento de finalidades específicas, neste caso, de convênios.
- b) **Transferências Financeiras Concedidas**: R\$ 419.174,27. O valor ficou registrado como sub-repasse concedido ao FUNEJ, pertinente ao mês de dezembro/2022, em cumprimento à Lei nº 1.422/2001, que dispõe sobre o Regimento de Custas do Poder Judiciário. Durante o exercício financeiro, nos meses de janeiro a novembro, os valores devidos ao FUNEJ são repassados por meio de transferência entre contas. Somente fica pendente o valor do mês de dezembro, que é apurado ao final do exercício financeiro e transferido ao FUNEJ (conta 7.522-1) no exercício seguinte. Do extrato da conta contábil observa-se que o registro do valor de R\$ 16,24 ficou incorreto como sub-repasse do remanescente de dezembro/2022, visto tratar-se de rendimentos dos meses de fevereiro, março e abril/2023 (recebido no FUNEJ corretamente como Taxas e Custas Extrajudiciais). A Gerência de Execução Orçamentária e Financeira já tomou conhecimento para não repetir a falha no próximo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
**Gerência de Contabilidade - GECTL**

lançamento financeiro desse tipo. Ou seja, conclui-se que o valor de sub-repasse do mês de dezembro/2022 se resume a R\$ 419.158,03. Segue no **Anexo 1** extrato de conta contábil com evidenciação no TJAC e no **Anexo 2**, evidenciação dos valores recebidos no FUNEJ. O sub-repasse relativo a dezembro/2023 ocorreu em janeiro/2024, conforme **Anexo 3**.

c) **Pagamentos Extraorçamentários:** R\$ 134.052.588,21. Evidenciam os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

- Pagamento de restos a pagar não processados R\$ 20.057.456,84;
- Pagamento de restos a pagar processados R\$ 27.115,03;
- Depósitos Restituíveis e valores vinculados R\$ 113.968.016,34.

d) **Saldo para o Exercício Seguinte:** R\$ 72.408.588,89, referente ao valor de caixa e equivalente de caixa.



Exercício de: 2023

ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - TJAC  
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64  
PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

Página 1 de 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	5.127.531,73	7.081.125,84	DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)	448.168.233,31	365.149.591,16
Ordinária	1.447.818,03	1.165.509,40	Ordinária	441.061.258,73	361.256.265,79
Vinculada	3.679.713,70	5.915.616,44	Vinculada	7.106.974,58	3.893.325,37
Vinculada	3.679.713,70	5.915.616,44	Vinculada	7.106.974,58	3.893.325,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	440.295.679,44	371.743.163,86	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS(VII)	419.174,27	125.439,83
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	440.295.679,44	371.743.163,86	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	419.174,27	125.439,83
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	169.672.363,56	120.286.513,40	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	134.052.588,21	111.045.866,26
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	55.726.620,89	21.687.922,72	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	20.057.456,84	12.695.730,16
Inscrição de Restos a Pagar Processados	13.386,67	27.365,83	Pagamento de Restos a Pagar Processados	27.115,03	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	113.932.356,00	98.571.224,85	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	113.968.016,34	98.350.136,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	39.953.009,95	17.163.104,10	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	72.408.588,89	39.953.009,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.953.009,95	17.163.104,10	Caixa e Equivalentes de Caixa	72.408.588,89	39.953.009,95
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>655.048.584,68</b>	<b>516.273.907,20</b>	<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>655.048.584,68</b>	<b>516.273.907,20</b>

### 2.3. Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais, exigida pela Lei nº 4.320/64, evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade, ocorridas durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Em 2023, através do confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas chegou-se ao resultado patrimonial de superávit no valor de R\$ 92.412.293,69.

**2.4.1. As Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA** provocam aumento do Patrimônio Líquido. No exercício de 2023 somaram R\$ 496.458.762,15.

- a) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (remuneração de aplicações financeiras): R\$ 890.853,85;
- c) Transferências e Delegações Recebidas R\$ 461.358.742,96;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
**Gerência de Contabilidade - GECTL**

---

- Transferências Intragovernamentais (cotas e repasses) R\$ 440.295.679,44;
  - Transferências Intragovernamentais (Convênios estaduais SPLAG e TJAC) R\$ 1.200.000,00;
  - Transferências Não Financeiras Recebidas (transferências recebidas de bens imóveis) R\$ 17.764.742,27. Este valor refere-se a um ajuste contábil para transferência de saldos contábeis entre contas do ativo imobilizado. O ajuste foi realizado na conta “Obras em Andamento” do FUNSEG e nas contas “Obras em Andamento, Estudos e Projetos, e Instalações do FUNEJ”, transferindo seus saldos para a conta “Edifícios” da Administração TJAC. O ajuste se fez necessário, em razão de que as obras e serviços referiam-se aos exercícios de 2014 a 2022 e já foram concluídos, sendo essencial agregar seus valores na conta contábil “Edifícios” da Administração do TJAC, tendo em vista que todos os bens imóveis (Edifícios e Terrenos) do Poder Judiciário Acreano são registrados contabilmente na Administração TJAC (**Anexo 4**).
  - Transferências Intergovernamentais (transferências de convênios da União) R\$ 2.098.321,25;
- d) Valorização e Ganhos com Ativos (reavaliação de bens imóveis) R\$ 33.270.808,71.
- e) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (receitas de devolução, de restituição e receitas diversas): R\$ 938.356,63.

**2.4.2. As Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD** reduzem o Patrimônio Líquido. No exercício 2023 totalizaram R\$ 404.046.468,46.

- a) Pessoal e Encargos R\$ 319.393.776,15;
- b) Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R\$ 59.104.453,89;
- c) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 23.251.779,09;
- d) Transferências e Delegações concedidas (transferência de bens imóveis, doação de bens móveis e outras transferências): R\$ 1.140.718,09;
- e) Tributárias: R\$ 73.329,51;
- f) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 1.082.411,73.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
Gerência de Contabilidade - GECTL



ACRE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - TJAC  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64  
PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

Página 1 de 4

Exercício de: 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TAXAS	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVI	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>890.853,85</b>	<b>758.382,05</b>
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	890.853,85	758.382,05
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>461.358.742,96</b>	<b>377.433.015,67</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	459.260.421,71	371.743.163,86
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.098.321,25	5.675.753,42
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	9.600,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	4.498,39
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	<b>33.270.808,71</b>	<b>10.658.808,56</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	33.270.808,71	10.658.808,56
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>938.356,63</b>	<b>649.363,65</b>
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	938.356,63	649.363,65
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>496.458.762,15</b>	<b>389.499.569,93</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>		
PESSOAL E ENCARGOS	319.393.776,15	284.914.622,06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
Gerência de Contabilidade - GECTL



ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - TJAC  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64  
PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

Página 2 de 4

Exercício de: 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	240.914.235,98	222.073.442,76
ENCARGOS PATRONAIS	25.196.101,63	23.336.093,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	53.275.572,41	39.505.085,96
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM. DIMIN. PESSOAL E ENCARGOS	7.866,13	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>59.104.453,89</b>	<b>52.206.369,25</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	45.704.152,30	39.979.984,64
PENSÕES	13.327.783,36	12.186.306,96
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	72.518,23	40.077,65
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>23.251.779,09</b>	<b>10.926.592,73</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	571.721,17	309.975,09
SERVIÇOS	19.388.400,68	8.846.383,69
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	3.291.657,24	1.770.233,95
CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL	0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS O	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANC	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>1.140.718,09</b>	<b>235.656,95</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	890.718,09	175.656,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	250.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00



ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - TJAC  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64  
PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

Página 3 de 4

Exercício de: 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>49.568,46</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	49.568,46
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>73.329,51</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.329,51	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>1.082.411,73</b>	<b>389.232,43</b>
PREMIAÇÕES	2.200,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.080.211,73	389.232,43
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>404.046.468,46</b>	<b>348.722.041,88</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>92.412.293,69</b>	<b>40.777.528,05</b>



## **2.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa**

A demonstração dos fluxos de caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. Ela visa à análise do desempenho financeiro.

### **2.5.1. Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais**

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

**2.5.1.1.** Os **Ingressos** correspondem às receitas arrecadadas correntes de atividades operacionais, divididas em receitas derivadas e originárias, evidenciando-se a origem e a espécie, considerando-se as respectivas deduções. Incluem, também, as transferências correntes recebidas e, ainda, outros ingressos operacionais. O total dos ingressos no exercício 2023 foi de R\$ 559.355.567,17, sendo:

- a) Remuneração das Disponibilidades (remuneração de aplicação financeira) R\$ 890.853,85;
- b) Transferências Recebidas (transferências recebidas por meio de Convênios da União e do Estado) R\$ 3.298.321,25;
- c) Outras Receitas / Ingressos Operacionais (cotas e repasses recebidos, devoluções, restituições, consignações, receitas diversas e depósitos restituíveis) R\$ 555.166.392,07.

**2.5.1.2.** Os **Desembolsos** correspondem às despesas orçamentárias pagas de atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal e demais despesas correntes; os juros e encargos da dívida; as transferências concedidas, incluindo o pagamento dos restos a pagar; além de outros desembolsos operacionais. O total dos desembolsos no exercício 2023 foi de R\$ 512.343.643,51, sendo:

- a) Pessoal e Demais Despesas R\$ 376.453.032,63;
- b) Transferências Concedidas R\$ 21.503.420,27;
- c) Outros Desembolsos Operacionais R\$ 114.387.190,61.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
Gerência de Contabilidade - GECTL

**2.5.2.** Os **Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento** apresentaram apenas **Desembolso** no valor de R\$ 14.556.344,72, representado pela aquisição de Ativo não Circulante e outros desembolsos de investimento.

**2.5.3.** Os **Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento** não apresentaram movimentação no exercício.

**2.5.4.** A **Apuração do Fluxo de Caixa do Período** apresentou um saldo de caixa e equivalente de caixa final de R\$ 72.408.588,89 que representa boa saúde econômica.



ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - TJAC  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

Exercício de: 2023

Página 1 de 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>559.355.567,17</b>	<b>477.395.514,55</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	890.853,85	758.382,05
Transferências Recebidas	3.298.321,25	5.673.380,14
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	555.166.392,07	470.963.752,36
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>512.343.643,51</b>	<b>444.619.713,43</b>
Pessoal e Demais Despesas	376.453.032,63	326.150.880,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	21.503.420,27	19.993.257,37
Outros Desembolsos Operacionais	114.387.190,61	98.475.575,93
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>47.011.923,66</b>	<b>32.775.801,12</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>14.556.344,72</b>	<b>9.982.147,65</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	10.227.218,67	8.822.916,88



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
Gerência de Contabilidade - GECTL



Exercício de: 2023

ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - TJAC  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

Página 1 de 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	4.329.128,05	1.159.230,97
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>-14.556.344,72</b>	<b>-9.982.147,65</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	3.747,62
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.747,62</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>32.455.578,94</b>	<b>22.789.905,85</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>39.953.009,95</b>	<b>17.163.104,10</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>72.408.588,89</b>	<b>39.953.009,95</b>

### 3. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

O Demonstrativo propicia uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

Os restos a pagar não processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2022, registrados como despesas nos termos dos art. 36 e 103, § único, da Lei n.º 4.320/64.

O Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não Processados de 2023, evidencia que do valor inscrito R\$ 21.687.922,72, foi liquidado e pago em 2023 o montante de R\$ 20.057.456,84 e cancelados R\$ 1.464.129,69, ficando a pagar no valor de R\$ 166.336,19. Os cancelamentos estão justificados na Relação dos Restos a Pagar enviada no Sistema do TCE.

O Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados de 2023 evidencia o valor de R\$ 27.365,83, foi pago em 2023 o montante de R\$ 27.115,03 e cancelados R\$ 250,80. Os cancelamentos estão justificados na Relação dos Restos a Pagar enviada no Sistema do TCE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informação de Custos – DIFIC  
Gerência de Contabilidade - GECTL



Exercício de: 2023

ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - TJAC  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64  
PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

Página 1 de 1

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a-d-e)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.081.607,03	11.680.841,16	11.680.841,16	1.334.228,89	188.336,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.356.040,59	7.807.419,19	7.807.419,19	548.621,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.725.466,44	3.773.521,96	3.773.521,96	785.608,29	166.336,19
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.808.415,88	8.478.616,88	8.478.616,88	128.900,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	8.808.415,69	8.478.615,69	8.478.615,69	129.300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>21.887.922,72</b>	<b>20.057.468,84</b>	<b>20.057.468,84</b>	<b>1.484.128,89</b>	<b>188.336,19</b>



Exercício de: 2023

ACRE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE - TJAC  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64  
PERÍODO DE DEZEMBRO/2023

Página 1 de 1

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		Pagos (c)	Cancelados (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a-b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	27.386,83	27.116,03	260,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	26.455,03	26.455,03	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	910,80	660,00	250,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>27.386,83</b>	<b>27.116,03</b>	<b>260,80</b>	<b>0,00</b>

#### 4. ESCLARECIMENTO ACERCA DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO

Para fins de análise do Tribunal de Contas do Acre – TCE/AC, considerando que no Demonstrativo de Despesa por Classificação Econômica do exercício 2023 são evidenciadas apenas as despesas do próprio exercício, sua análise deverá ser em conjunto com o Balancete de Verificação Analítico Por Restos a Pagar do tipo Ordinária, para identificação de despesas do exercício anterior inscritas em restos a pagar e executadas em 2023.

#### 5. NOTA TÉCNICA A RESPEITO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO

A Diretoria de Finanças e Informações de Custos – DIFIC apresentou Nota Técnica visando a esclarecer o valor apresentado sem disponibilidade de Caixa na Linha Transferências Especiais da União, Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 3º Quadrimestre/2023, a saber, R\$ 4.995.642,00, refletido no Quadro 2, do item 2.2.7 desta Nota Explicativa. No **Anexo 5** segue a referida Nota Técnica. Seus anexos não



estão enviados aqui novamente, pois já foram enviados ao TCE junto com a parametrização e notas explicativas do RGF 3º Quadrimestre/2023, via e-mail.

## **6. NOTA EXPLICATIVA A RESPEITO DE REPASSES DO ACREPREVIDÊNCIA AO TJAC**

A Diretoria de Finanças e Informações de Custos – DIFIC apresentou Nota Explicativa (**Anexo 6**) para esclarecer a insuficiência de recurso financeiro na Fonte 1501 – Outras Restituições aos Poderes (fonte vinculada a repasses do Acreprevidência), coberto com recurso financeiro da fonte 1500.0100 – Recursos não vinculados de impostos (**fonte não vinculada**).

## **7. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, MÁQUINAS E VEÍCULOS**

Segue no **Anexo 7** a publicação da Portaria nº 4588/2023, nomeando a Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre – COPIV, no biênio 2023-2025, com efeito vigorando a contar de 26/12/2023. Embora os trabalhos da Comissão não tenham sido desenvolvidos no exercício 2023, as informações relativas a bens móveis, imóveis, máquinas e veículos foram devidamente encaminhadas no Sistema de Análise e Prestação de Contas do TCE/AC, assinadas por seus responsáveis, da mesma forma que foram enviadas nos exercícios anteriores a 2023.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As contas contábeis mantiveram o equilíbrio entre os débitos e créditos durante todo o exercício 2023, tendo sido acompanhadas mensalmente para se evitar a inconsistência dos lançamentos.

As Demonstrações Contábeis foram extraídas do Sistema Thema/GRP e elaboradas segundo as regras da Lei nº 4.320/64 e suas estruturas e composição estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Rio Branco - AC, 1º de maio de 2024.

ALZENIR PINHEIRO DE  
CARVALHO:51083159  
291

Assinado de forma digital por  
ALZENIR PINHEIRO DE  
CARVALHO:51083159291  
Dados: 2024.05.01 19:02:11  
-05'00'

**Alzenir Pinheiro de Carvalho**  
Gerente de Contabilidade  
CRC/AC nº 002125/O-2

# **Anexo 1**



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2023 a 30/04/2023

2024	36332	3.5.1.1.2.03.01.00.00.00				SUB-REPASSE CONCEDIDO AO FUNEJ			
2023	36332	3.5.1.1.2.03.01.00.00.00				SUB-REPASSE CONCEDIDO AO FUNEJ			
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
					SALDO ANTERIOR			0,00	
10/01/2023	18	7	Débito em Conta		[Repasses Repassados/Variações Passivas - Contrap.: 351120301000000 SUB-REPASSE CONCEDIDO AO FUNEJ - Doc: OF. PRESI Nº 3]Transferido da conta corrente nº 118.008-8 para conta corrente nº 7522-1, referente a rendimentos de aplicação financeira do mês 12/2022, creditado em 10/01/2023, consoante OF. PRESI Nº 3 de 03/01/2023.	415.581,03	0,00	415.581,03 DB	
15/02/2023	35	105	Débito em Conta		[Repasses Repassados/Variações Passivas - Contrap.: 351120301000000 SUB-REPASSE CONCEDIDO AO FUNEJ - Doc: ]Transferido da conta corrente nº 1-9 para conta corrente nº 7522-1, referente a rendimentos de aplicação financeira do mês 12/2022, creditado em 15/02/2023, consoante OF. PRESI Nº 179, de 13/02/2023. Obs. Do montante transferido, o valor de R\$ 197,92 é referente a rendimentos de aplicação financeira no mês de Dezembro/2022 e o valor de R\$ 3.379,08 é referente ao saldo remanescente da conta no mês de dezembro, proveniente de receita depositada em dezembro (devolução de valor pago a maior em exercícios anteriores e receita de valor atualizado)	3.577,00	0,00	419.158,03 DB	
24/04/2023	81	637	Débito em Conta		[Repasses Repassados/Variações Passivas - Contrap.: 351120301000000 SUB-REPASSE CONCEDIDO AO FUNEJ - Doc: ]Transferido da conta corrente nº 1-9 para conta corrente nº 7522-1, referente a rendimentos de aplicação financeira do mês 03/2023, creditado em 24/04/2023, consoante OF. PRESI Nº 524, de 14/04/2023. Obs. Do montante transferido, o valor de R\$ 16,02 é referente a rendimentos de aplicação financeira no mês de fevereiro/2023, valor de R\$ 0,14 é referente a rendimentos de aplicação financeira no mês de março/2023 e valor de R\$ 0,08 é referente a rendimentos de aplicação financeira no mês de abril/2023.	16,24	0,00	419.174,27 DB	
<b>TOTAL CONTA</b>						<b>0,00</b>	<b>419.174,27</b>	<b>0,00</b>	<b>419.174,27 DB</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>	<b>419.174,27</b>	<b>0,00</b>	<b>419.174,27 DB</b>

## **Anexo 2**



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

2024		36335 4.5.1.1.2.03.01.00.00.00		SUB-REPASSE RECEBIDO DA ADMINISTRAÇÃO					
2023		36335 4.5.1.1.2.03.01.00.00.00		SUB-REPASSE RECEBIDO DA ADMINISTRAÇÃO					
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
					SALDO ANTERIOR			0,00	
15/02/2023	34	185	Crédito em Conta		[Repasses Recebidos/Variações Ativas - Contrap.: 451120301000000 SUB-REPASSE RECEBIDO DA ADMINISTRAÇÃO - Doc: ]Transferido da conta corrente nº 1-9 para conta corrente nº 7522-1, referente a rendimentos de aplicação financeira do mês 12/2022, creditado em 15/02/2023, consoante OF. PRESI Nº 179, de 13/02/2023. Obs. Do montante transferido, o valor de R\$ 197,92 é referente a rendimentos de aplicação financeira no mês de Dezembro/2022 e o valor de R\$ 3.379,08 é referente ao saldo remanescente da conta no mês de dezembro, proveniente de receita depositada em dezembro (devolução de valor pago a maior em exercícios anteriores e receita de valor atualizado)	0,00	3.577,00	3.577,00 CR	
29/12/2023	263	25	Encerramento Anual		APURAÇÃO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (CLP 265)	3.577,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTA</b>						<b>0,00</b>	<b>3.577,00</b>	<b>3.577,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>	<b>3.577,00</b>	<b>3.577,00</b>	<b>0,00</b>



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 10/01/2023 a 10/01/2023

Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
2024	34802	4.4.5.1.1.07.00.00.00.00			REMUNERAÇÃO DEP. BANC. INVESTIMENTO EM FUNDO/RECURSOS PRÓPRIOS TJ/FUNEJ				
2023	34802	4.4.5.1.1.07.00.00.00.00			REMUNERAÇÃO DEP. BANC. INVESTIMENTO EM FUNDO/RECURSOS PRÓPRIOS TJ/FUNEJ				
10/01/2023	18	37	Arrecadação da Receita		SALDO ANTERIOR [Lçto: 56017] Banco: 300 - 111111902010000. Transferido da conta corrente nº 118.008-8 para conta corrente nº 7522-1, referente a rendimentos de aplicação financeira do mês 12/2022, creditado em 10/01/2023, consoante OF. PRESI Nº 3 de 03/01/2023.	0,00	415.581,03	415.581,03 CR	
<b>TOTAL CONTA</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>415.581,03</b>	<b>415.581,03 CR</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>415.581,03</b>	<b>415.581,03 CR</b>



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 24/04/2023 a 24/04/2023

2023		36454 4.1.2.2.1.99.03.00.00.00			TAXAS E CUSTAS EXTRAJUD. FUNEJ/SELOS DIGITAIS				
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
24/04/2023	88	121	Arrecadação da Receita		SALDO ANTERIOR [Lçto: 57122] Banco: 300 - 111111902010000. Transferido da conta corrente nº 1-9 para conta corrente nº 7522-1, referente a rendimentos de aplicação financeira do mês 03/2023, creditado em 24/04/2023, consoante OF. PRESI Nº 524, de 14/04/2023. Obs. Do montante transferido, o valor de R\$ 16,02 é referente a rendimentos de aplicação financeira no mês de fevereiro/2023, valor de R\$ 0,14 é referente a rendimentos de aplicação financeira no mês de março/2023 e valor de R\$ 0,08 é referente a rendimentos de aplicação financeira no mês de abril/2023.	0,00	16,24	103.416,64 CR 103.432,88 CR	
24/04/2023	88	139	Arrecadação da Receita		[Lçto: 57155] Banco: 310 - 111111902090000. Receita oriunda de taxas judiciárias/Selos Digitais.	0,00	145,00	103.577,88 CR	
					<b>TOTAL CONTA</b>	<b>103.416,64 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>161,24</b>	<b>103.577,88 CR</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>103.416,64 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>161,24</b>	<b>103.577,88 CR</b>

## **Anexo 3**



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2024 a 01/05/2024

2024 36332 3.5.1.1.2.03.01.00.00.00 SUB-REPASSE CONCEDIDO AO FUNEJ									
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
30/01/2024	24	511	Débito em Conta		SALDO ANTERIOR			0,00	
					[Repasse Repassados/Variações Passivas - Contrap.: 351120301000000 SUB-REPASSE CONCEDIDO AO FUNEJ - Doc: ]Transferido da conta corrente nº 118.008-8 para conta corrente nº 7522-1, referente a rendimentos de aplicação financeira do mês 12/2023, creditado em 30/01/2024, consoante OF. PRESI Nº 28 de 05/01/2024.	509.435,79	0,00	509.435,79 DB	
<b>TOTAL CONTA</b>						<b>0,00</b>	<b>509.435,79</b>	<b>0,00</b>	<b>509.435,79 DB</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>	<b>509.435,79</b>	<b>0,00</b>	<b>509.435,79 DB</b>

## **Anexo 4**



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

2024		3837 4.5.1.2.2.02.01.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS					
2023		3837 4.5.1.2.2.02.01.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS					
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
04/10/2023	195	140	Lotes Contábeis		SALDO ANTERIOR [Lote Contábil: 742]REFERENTE A TRANSFÉRENCIA DO SALDO DA CONTA CONTÁBIL DE OBRAS EM ANDAMENTO DO FUNSEG, PARA CONTA EDIFÍCIOS DO TJAC. SE FAZ NECESSÁRIO O AJUSTE, EM RAZÃO DE QUE AS OBRAS EM ANDAMENTO DOS PERÍODOS 2016, 2017, 2019 E 2020 JÁ FORAM CONCLUÍDAS. (CLP 362)	0,00	810.491,81	810.491,81 CR	
05/10/2023	196	210	Lotes Contábeis		[Lote Contábil: 746]REFERENTE A TRANSFÉRENCIA DOS SALDOS DAS CONTAS CONTÁBEIS DE OBRAS EM ANDAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS E INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNEJ, PARA CONTA EDIFÍCIOS DO TJAC. SE FAZ NECESSÁRIO O AJUSTE, EM RAZÃO DOS PERÍODOS 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2021 E 2022, REFERENTE AS CONTAS MENCIONADAS ACIMA JÁ FORAM CONCLUÍDAS. (CLP 362)	0,00	16.954.250,46	17.764.742,27 CR	
29/12/2023	257	83	Encerramento Anual		APURAÇÃO DAS CONTAS DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (CLP 265)	17.764.742,27	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTA</b>						<b>0,00</b>	<b>17.764.742,27</b>	<b>17.764.742,27</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>	<b>17.764.742,27</b>	<b>17.764.742,27</b>	<b>0,00</b>

## **Anexo 5**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Diretoria de Finanças e Informações de Custos**

### **NOTA TÉCNICA 408/2024**

Processo n.º: 0004927-05.2023.8.01.0000	Notas de Empenho n.º: 2023/2796 (1647777), 2023/2798 (1647779) e 2023/2800 (1647780).
---	---

## NOTA TÉCNICA 408/2024

Trata-se de Nota Técnica destinada a esclarecer o valor apresentado sem disponibilidade de Caixa na Linha Transferências Especiais da União, Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2023.

O valor refere-se a emissão dos empenhos n.º 2023/2796 (1647777), 2023/2798 (1647779) e 2023/2800 (1647780), totalizando **R\$ 4.995.642,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais)**, na fonte de Recurso 1706-0201, referente recursos de emenda inscritos em Restos a Pagar, efetuados simultaneamente nos Sistemas SAFIRA e GRP.

No caso, a presente Emenda n.º 38920012 de autoria da ex-Senadora Mailza Gomes já fora empenhada e paga, nos termos da Nota de Empenho 2023NE006714 (1570888) e Ordem Bancária n.º 2023OB808144 (id 1570889), ambas direcionadas ao Governo do Estado do Acre (CNPJ n.º 63.606.479/0001-24, órgão Gestor das Transferências Especiais da União, destinadas a outros Poderes no estado do Acre, devidamente depositadas na Conta CAIXA 534600001 (0534/006/00672024-5), conforme extrato anexo (1672368),.

A modalidade de transferência especial foi regulamentada por meio da edição da Emenda Constitucional n.º 105, de 12 de dezembro de 2019 (EC n.º 105, de 2019), a qual criou uma nova modalidade de transferência, exclusivamente para o repasse de recursos das emendas parlamentares individuais a Estados, Distrito Federal ou Municípios.

De acordo com o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 105, as Emendas na Modalidade de Transferências Especiais, apesar de serem bastante céleres, por independerem de celebração de convênio ou de instrumento congênere, só podem ser alocadas a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios, sendo esse o motivo de os recursos não serem repassados diretamente à conta do Poder Judiciário do Estado do Acre, necessitando da interveniência do Governo do Estado do Acre.

No âmbito do Estado do Acre, as Transferências Especiais são regulamentadas pela Portaria n.º 06/2023 (id 1595181). O instrumento fora instituído para orientar a estrutura de Governo do Estado do Acre, bem como normatizar processos administrativos relacionados ao recebimento e execução financeira de recursos provenientes de emendas parlamentares repassadas pelo governo federal na forma de transferências especiais.

Considerando tratar-se de recursos sob a supervisão do Governo do Estado do Acre, a execução orçamentária e financeira principal acontece no Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil-SAFIRA, conforme normativa supramencionada, e não no GRP Sistema próprio do Tribunal de Justiça do Acre, onde somente é feito a regularização para que haja um acompanhamento da execução exatamente igual à execução efetuada no Sistema SAFIRA, inclusive com lançamentos no sistema de almoxarifado quando se tratar de equipamentos e materiais permanentes, e a devida prestação de contas.

Cumprido esclarecer que, para fins de comprovação de lastro financeiro, anexamos os Extratos Bancários da Conta/Gov Caixa 534600001 (0534/006/00672024-5), sendo que o valor correspondente à Emenda n.º 38920012 fora creditado no dia 31/08/2023 no valor correspondente a R\$ 4.733.523,50 e R\$ 262.118,50 em 02/10/2023 (Ordem Bancária n.º 2023OB810387, trata-se de conta bancária multisetorial, em que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, é autorizado como **Ordenador de Despesa**. Ressalte-se ainda, que os empenhos foram efetuados em data posterior ao crédito financeiro (07.12.2023), correspondente ao valor da Emenda destinada a este Tribunal, **estando portanto, com cobertura orçamentária e financeira**.

Em tempo, informamos que a criação da conta gráfica foi efetuada no exercício de 2024, bem como a liberação financeira na data de 04.03.2024 (1728874).

Rio Branco-AC-11 de março de 2024.

**Sâmia Ester da S. G. Assis**  
**Diretora de Finanças do TJAC**  
(data e assinatura eletrônica)

Rio Branco-AC, 11 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Samya Ester da Silveira Gouveia Assis, Diretora**, em 13/03/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1726029** e o código CRC **FBC564B6**.

## **Anexo 6**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Diretoria de Finanças e Informações de Custos

Número Processo: 0002589-24.2024.8.01.0000  
Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@  
Assunto:

NOTA EXPLICATIVA

- Os empenhos realizados na Fonte 1501.0100 foram baseados na previsão de repasses financeiros por parte do Acreprevidência de todo o exercício de 2023.
- Por tratar-se apenas de previsão, buscando equilibrar a relação financeiro x orçamento na fonte 1501.0100, já havíamos realizado alguns empenhos parte patronal na Fonte 1500.0100, totalizando um valor de R\$ 4.950.940,44, conforme demonstrado abaixo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE		26/04/2024 10:56						
RELACÃO - EMPENHOS/RESTOS POR ÓRGÃO/CREADOR		Página 1 de 1						
		Pammela de Paulaa Santos						
Órgão:	203 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE							
Unidade:	009 1º GRAU DE JURISDIÇÃO							
Credor:	125 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE - FPS		63.606.479/0001-24					
Data	Empenho	E/R	Recurso	OC	Descrição	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor a Liquidar
09/11/2023	2537	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de servidores ativos (1º grau)	875.639,05	875.639,05	0,00
09/11/2023	2538	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de servidores ativos (1º grau)	6.188,42	6.188,42	0,00
09/11/2023	2539	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de magistrados ativos (1º grau)	278.409,64	278.409,64	0,00
09/11/2023	2540	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de magistrados ativos (1º grau)	8.408,40	8.408,40	0,00
06/12/2023	2781	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de servidores ativos (1º grau)	876.760,35	876.760,35	0,00
06/12/2023	2782	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de magistrados ativos (1º grau)	281.878,88	281.878,88	0,00
06/12/2023	2784	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento suplementar de magistrados ativos	10.510,50	10.510,50	0,00
13/12/2023	2881	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de servidores ativos (1º grau)	879.550,36	879.550,36	0,00
13/12/2023	2882	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de magistrados ativos (1º grau)	289.398,88	289.398,88	0,00
<b>Total Unidade</b>						<b>3.506.804,78</b>	<b>3.506.804,78</b>	<b>0,00</b>
Órgão:	203 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE							
Unidade:	002 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS							
Credor:	125 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO ACRE - FPS							63.606.479/0001-24
Data	Empenho	E/R	Recurso	OC	Descrição	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor a Liquidar
09/11/2023	2541	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de magistrados ativos (2º grau)	57.888,49	57.888,49	0,00
09/11/2023	2542	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de servidores ativos (2º grau)	421.989,90	421.989,90	0,00
06/12/2023	2777	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de servidores ativos (2º grau)	416.490,19	416.490,19	0,00
06/12/2023	2778	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de magistrados ativos (2º grau)	57.888,49	57.888,49	0,00
13/12/2023	2859	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de servidores ativos (2º grau)	431.200,71	431.200,71	0,00
13/12/2023	2880	E	1500.0100	-	Referente às obrigações patronais sobre a folha de pagamento de magistrados ativos (2º grau)	58.677,88	58.677,88	0,00
<b>Total Unidade</b>						<b>1.444.135,66</b>	<b>1.444.135,66</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Órgão</b>						<b>4.950.940,44</b>	<b>4.950.940,44</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Órgão</b>						<b>4.950.940,44</b>	<b>4.950.940,44</b>	<b>0,00</b>

- Com a atualização das previsões de repasses financeiros, baseada nas retenções de segurados ocorrentes na folha de pagamento, acreditamos ser possível voltar a realizar empenhos na fonte 1501.0100. Deixando assim de nos preocupar com as dotações necessárias para os pagamentos finais na fonte 1500.0100.
- No momento em que tomamos conhecimento de que não seria creditado por parte do Acreprevidência o valor total previsto no exercício de 2023, onde contávamos com a devolução da parte dos segurados das competências de dezembro e 1º salário no total de R\$ 4.262.625,47 (repasso este que só ocorreu em 19/01/2024), já contávamos com um déficit na fonte 1501.00 de R\$ 7.632,01 e precisávamos pagar os boletos referentes à parte patronal competência 12/2023 no total de R\$ 1.947.271,12. Não havia tempo hábil para remanejar recursos na fonte 1500.0100 para sanar os pagamentos (demonstração dotação disponível abaixo).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE		Pamr				
PUBLICAÇÃO DESPESA COMPLETA POR ÓRGÃO						
ÓRGÃO	203	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE				
UNIDADE	002	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pag
203.002.02.122.2282.2163.0000	CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJ/AC.					
32	3.1.91.13.00.00.00.00 1500.0100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00	1.532.000,00	1.529.437,07	1.529.437,07	1.521
<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>2.000,00</b>	<b>1.532.000,00</b>	<b>1.529.437,07</b>	<b>1.529.437,07</b>	<b>1.521</b>
ÓRGÃO	203	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE				
UNIDADE	009	1º GRAU DE JURISDIÇÃO				
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Pag
203.009.02.122.2282.4161.0000	CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO					
84	3.1.91.13.00.00.00.00 1500.0100 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00	3.552.420,29	3.506.804,78	3.506.804,78	3.501
<b>TOTAL UNIDADE</b>		<b>1.000,00</b>	<b>3.552.420,29</b>	<b>3.506.804,78</b>	<b>3.506.804,78</b>	<b>3.501</b>
<b>TOTAL EXERCÍCIO DE 2023</b>		<b>3.000,00</b>	<b>5.084.420,29</b>	<b>5.036.241,85</b>	<b>5.036.241,85</b>	<b>5.031</b>

Só tínhamos dotação disponível nas rubricas necessárias na Fonte 1501.0100.



ÓRGÃO	203	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE					
UNIDADE	002	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Paga
203.002.02.122.2282.2163.0000	CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO TJAC.						
114	3.1.91.13.00.00.00.00 1501.0100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	6.171.544,12	4.734.986,42	4.734.986,42	4.734.986,42
			0,00	6.171.544,12	4.734.986,42	4.734.986,42	4.734.986,42
TOTAL UNIDADE			0,00	6.171.544,12	4.734.986,42	4.734.986,42	4.734.986,42

  

ÓRGÃO	203	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE					
UNIDADE	009	1º GRAU DE JURISDIÇÃO					
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhado	Liquidado	Paga
203.009.02.122.2282.4161.0000	CUSTEIO COM FOLHA DE PAGAMENTO - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO						
115	3.1.91.13.00.00.00.00 1501.0100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	14.651.809,65	11.388.124,64	11.388.124,64	11.388.124,64
			0,00	14.651.809,65	11.388.124,64	11.388.124,64	11.388.124,64
TOTAL UNIDADE			0,00	14.651.809,65	11.388.124,64	11.388.124,64	11.388.124,64
TOTAL EXERCÍCIO DE 2023			0,00	20.823.353,77	16.123.111,06	16.123.111,06	16.123.111,06

5 - Exposta a explicação dos motivos que nos levaram à situação, apesar de a Fonte 1501.0100 (vinculada a repasses do Acreprevidência) ter apresentado insuficiência de recurso financeiro, a fonte 1500.0100 (não vinculada) dispunha de saldo suficiente para cobrir o déficit, visto que encerrou o exercício financeiro com superávit.



Documento assinado eletronicamente por **Samya Ester da Silveira Gouveia Assis**, **Diretora**, em 30/04/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1772887** e o código CRC **AE489303**.

## **Anexo 7**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0964/2023

ADV: VINICIUS SILVA NOVAIS (OAB 4850/AC) - Processo 0700994-59.2023.8.01.0007 - Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor - REQUERENTE: E.N.F. - Dá a parte autora por intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação apresentada, nos termos do art. 350 e/ou 351, do CPC/2015.

ADV: MARCOS MAIA PEREIRA (OAB 3799/AC), ADV: MATHAUS SILVA NOVAIS (OAB 4316/AC) - Processo 0701559-91.2021.8.01.0007 - Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional) - REQUERENTE: Sônia Mariana de Oliveira - REQUERIDO: Julio Cezar Moraes Nantes - Dá a parte autora por intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação apresentada, nos termos do art. 350 e/ou 351, do CPC/2015.

## COMARCA DE PORTO ACRE

## VARA CÍVEL

TJ/AC - COMARCA DE PORTO ACRE  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA - CÍVEL  
JUIZ(A) DE DIREITO MANOEL SIMÕES PEDROGA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MÁRCIA MARIA CARUTA DA SILVA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0156/2023

ADV: ANA CLARA RANGEL DE LIMA (OAB 5998/AC) - Processo 0700702-29.2023.8.01.0022 - Carta Precatória Cível - Intimação - REQUERENTE: E.N.S. - Ato Ordinatório - Intimação das partes para pagamento Diligencia Externa

## IV - ADMINISTRATIVO

## PRESIDÊNCIA

Ata de Audiência de Distribuição Ordinária realizada de acordo com os artigos 32, e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça – TJAC. Vice-Presidente: Desembargador Luís Camolez. Diretora Judiciária: Belª Denizi Reges Gorzoni. Ato Ordinatório: Consoante disposto no Artigo 93, incisos I e II e § 1º, incisos I e II, do RITJAC, ficam as partes e advogados intimados a, no prazo de 02 (dois) ou 03 (três) dias, e sob pena de preclusão, manifestar oposição à realização de julgamento virtual, independentemente de motivação declarada, ficando cientes de que, uma vez em ambiente de julgamento virtual, não haverá oportunidade para sustentação oral.

## 2 - OBSERVAÇÕES:

- este ato ordinatório somente se aplica a processos com julgamento nos órgãos colegiados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;
- este ato ordinatório não se aplica aos casos de redistribuição / alteração de relatoria;
- nos casos em que houver a necessidade de apreciação de medida liminar, o prazo de manifestação previsto no art. 93, § 1º, I, será contado a partir da intimação da decisão que apreciar tutela, não sendo aplicável este ato ordinatório;
- a intimação supramencionada não se aplica aos sujeitos processuais que gozam da prerrogativa de intimação pessoal, na forma das legislações vigentes;
- esta ata de distribuição serve como Certidão para os fins previstos na letra "a", do §1º do art. 93, do RITJAC". Foram distribuídos os seguintes feitos, em 21 de dezembro de 2023, pelo sistema de processamento de dados:

## Plantão Judiciário

1002061-07.2023.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Romano Fernandes Gouveia. Advogado: Romano Fernandes Gouveia (OAB: 4512/AC). Advogado: David do Vale Santos (OAB: 5528/AC). Impetrante: David do Vale Santos. Advogado: Romano Fernandes Gouveia (OAB: 4512/AC). Advogado: David do Vale Santos (OAB: 5528/AC). Paciente: CARMELIO DA SILVA BEZERRA,. Imps: Juízo de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1002063-74.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: JORNANDES CARLOS DA COSTA. Advogado: ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA (OAB: 237726/RJ). Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S.a. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1002064-59.2023.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Ribamar de Sousa Feitoza Júnior. Advogado: Ribamar de Souza Feitosa Júnior (OAB: 4119/AC). Impetrado: Juízo da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá. Pa-

ciente: G. de P. A.. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1002065-44.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: ROMEU FRANÇA JUNIOR. Advogado: Jose Henrique Alexandre de Oliveira (OAB: 1940/AC). Agravado: ANTONIO RAIMUNDO DE CASTRO. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

## Presidência - Precatórios

0101888-08.2023.8.01.0000 - Precatório. Requerente: Romullo da Silva Nolasco. Advogado: Marcos Paulo Pereira Gomes (OAB: 4566/AC). Requerido: Estado do Acre. Proc. Estado: Tito Costa de Oliveira (OAB: 595/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0101889-90.2023.8.01.0000 - Precatório. Requerente: Gessane Oliveira dos Santos. Advogado: Roberto Duarte Júnior (OAB: 2485/AC). Requerido: Estado do Acre. Proc. Estado: Tito Costa de Oliveira (OAB: 595/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0101890-75.2023.8.01.0000 - Precatório. Requerente: Alaines Pinheiro do Nascimento Castilho. Advogado: Dougllas Jonathan Santiago de Souza (OAB: 3132/AC). Requerido: Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência. Proc. Jurídico: Maria Liberdade Moreira Morais Chaves (OAB: 4185/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0101891-60.2023.8.01.0000 - Precatório. Requerente: Ticket Serviços S/A. Advogado: Daniel de Andrade Neto (OAB: 220265/SP). Requerido: Estado do Acre. Proc. Estado: Paulo Cesar Barreto Pereira (OAB: 2463/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0101892-45.2023.8.01.0000 - Precatório. Requerente: Cosmo Ferreira de Carvalho. Advogada: Raimunda Rodrigues de Souza (OAB: 551/AC). Requerido: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRA-ESTRUTURA HIDROVIARIA E AEROPORTUARIA DO ACRE - DERACRE. Proc. Jurídico: Paulo Cesar Barreto Pereira (OAB: 2463/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado

0101893-30.2023.8.01.0000 - Precatório. Requerente: Kelsiany Costa da Silva. Advogada: Renata Barbosa Lacerda (OAB: 7402/MS). Requerido: Estado do Acre. Proc. Estado: Paulo Cesar Barreto Pereira (OAB: 2463/AC). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

## PORTARIA Nº 4549 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** as indicações realizadas pelo Tribunal Pleno Administrativo, por ocasião do julgamento do Processo Administrativo - PA SAJ/SG n.º 0101651-71.2023.8.01.0000;

**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0009428-02.2023.8.01.0000,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro** para, a contar do dia 12 de janeiro de 2024, exercer a função de Ouvidor do Poder Judiciário do Estado do Acre e o Desembargador Luis Vitorio Camolez para exercer a função de Ouvidor Substituto, no biênio 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 21/12/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009428-02.2023.8.01.0000

## PORTARIA Nº 4588 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010

c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que o Poder Judiciário do Estado do Acre vem adotando políticas e ações de modernização de sua administração, de modo a cumprir, com adequação, o princípio constitucional da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 166/2012 do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei nº 2.950, de 30 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Resolução nº 87/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Acre, notadamente nos arts. 1º, 2º, § 2º, inciso II, alínea 'c', 8º e 15;

**CONSIDERANDO** a necessidade de exercer efetivo controle patrimonial sobre os bens móveis permanentes do acervo deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar o fluxo de desfazimento de bens nas Comarcas do Interior, evitando desembolso financeiro com a logística de transporte de bens inservíveis para a capital;

**CONSIDERANDO** a expedição da Instrução Normativa nº 05, de 13 de dezembro de 2023, desta Presidência, que instituir a política de gestão patrimonial concernente ao registro, à movimentação, controle, reaproveitamento e desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do processo SEI nº 0008132-42.2023.8.01.0000,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para compor a Comissão Permanente de Inventário do Poder Judiciário do Estado do Acre - COPIV, no biênio 2023/2025, os seguintes membros:

- I – servidor Elielcio Canedo da Silva, da Diretoria de Logística;
- II – servidor Fábio de Rezende Silveira, da Diretoria Regional do Vale do Acre;
- III – servidora Francisca Cristiana Saraiva da Silva, da Diretoria Regional do Vale do Juruá;
- IV – servidor Pablo Romero Olimpio Queiroz, da Diretoria de Finanças e Informações de Custos;
- V – servidor Jener Pontes de Oliveira, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DITEC.

**Art. 2º** As atribuições da comissão estão descritas no art. 26 da Instrução Normativa nº 05, de 13 de dezembro de 2023, desta Presidência, ficando a coordenadora responsável por organizar e apresentar à Presidência do Tribunal, até o dia 19 de dezembro de cada ano, relatório das atividades desenvolvidas.

**Art. 3º** Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

**Desembargadora Regina Ferrari**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 21/12/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008132-42.2023.8.01.0000

## PORTARIA Nº 4595 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e, Considerando o inteiro teor do Ofício nº 5949/2023, oriundo do Gabinete do Desembargador Roberto Barros,

## RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 092/2015, que atribuiu ao servidor **Francisco Honório Soares de Pontes**, Técnico Judiciário, matrícula nº 7000706, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente do Gabinete do Desembargador Roberto Barros, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

**Desembargadora Regina Ferrari**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 21/12/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0010851-94.2023.8.01.0000

## PORTARIA Nº 4611 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, II, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a norma disposta no art. 3º, inciso I, da Resolução n. 527, de 13 de outubro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ -, que "disciplina o procedimento de cadastramento de conta única para efeito de construção de ativos por meio do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a deliberação contida nos autos SEI nº 0009386-50.2023.8.01.0000,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Juíza de Direito **Zenice Mota Cardozo** como mantenedora da conta única no Sistema de Controle de Acesso do CNJ para fins de gestão do Sistema Nacional de Cadastramento de Contas Únicas do Sisbajud.

**Art. 2º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se.

**Desembargadora Regina Ferrari**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 21/12/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009386-50.2023.8.01.0000

## PORTARIA Nº 4613 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e, Considerando o inteiro teor do Comunicado Interno nº 5182/2023, oriundo da Diretoria Regional do Vale do Acre e Despacho nº 41221/2023 - PRESI/GAPRE

## RESOLVE:

Designar a servidora **Patrícia Lopes de Almeida**, Técnica Judiciária, Matrícula nº 7000915, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretora Regional do Vale do Acre, Código CJ1-PJ, no período de 20 dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, tendo em vista o afastamento da titular que usufruirá o recesso forense 2023/2024.

Publique-se e cumpra-se.

**Desembargadora Regina Ferrari**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 21/12/2023, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0010870-03.2023.8.01.0000

## PORTARIA Nº 4618 / 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e, Considerando o requerimento do servidor Clautemir Costa Lima; Considerando a manifestação favorável da Juíza de Direito Substituta Gláucia Aparecida Gomes e do Juiz de Direito Gustavo Sirena; Considerando, também, o Despacho nº 40249/2023 - PRESI/GAPRE,